



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
[www.ariranha.sp.gov.br](http://www.ariranha.sp.gov.br) - email: [engenharia@ariranha.sp.gov.br](mailto:engenharia@ariranha.sp.gov.br)

---

Ariranha/SP, 21 de Março de 2022.

A Sra. Dirce de Souza Cabral Galbiatti e Outros.

Rua Luiza Motta, 523 - Centro.

Ariranha – SP.

CEP 15960-000

Matrícula nº 2.363 do CRI de Santa Adélia.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE ARIRANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.117.116/0001-43, representada pelo Prefeito Joamir Roberto Barboza, com sede na Rua Dr. Oliveira Neves, 476 Ariranha, CEP 15960-000, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICÁ-LAS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S do núcleo denominado “Residencial Ariranha”, com acesso pela Rua Pereira Barreto, neste Município, por ser confrontante (Matrículas nº 250 e 15.504 do CRI de Santa Adélia) do imóvel de sua propriedade.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022, no Departamento de Engenharia.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar manifestação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
**www.ariranha.sp.gov.br - email:engenharia@ariranha.sp.gov.br**

---

Transcorrido o prazo acima assinalado, ficam Vossas Senhorias Advertidas, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb, bem com, §§ 6º e 8º do artigo 24 do Decreto 9.310/18.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**JOAMIR ROBERTO BARBOZA**